



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2387 - 10 de Dezembro de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 696/2016

Aprova o desdobramento do Lote 13 da Quadra 02, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0039291601 o desdobramento do Lote 13, Quadra 02, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-35.669 em 04 de outubro de 2016, de propriedade de **KAYO HENRIQUE GUEDES FIDELIS**, inscrito no CPF sob o nº 045.840.945-60.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/13-A – 5,0 metros de frente com a Rua Consagração; 5,0 metros de fundo com o lote nº 14; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 11; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 13, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.3770.001.

Lote P/13-B – 5,0 metros de frente com a Rua Consagração; 5,0 metros de fundo com o lote nº 14; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 13; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 15, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.31.700.0162.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 697/2016

Aprova o desdobramento do Lote 04 da Quadra 41, do Loteamento Morada Nobre I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0039191601 o desdobramento do Lote 04, Quadra 41, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada Nobre I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-18.001 em 15 de maio de 2012, de propriedade de **DAVID MARQUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 065.186.325-26.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/04-A – 6,0 metros de frente com a Rua Mateus Viana de Souza; 6,0 metros de fundo com o lote nº 20; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 05; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 04, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.002.8876.001.

Lote P/04-B – 6,0 metros de frente com a Rua Mateus Viana de Souza; 6,0 metros de fundo com o lote nº 20; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 04; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 03, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 03.07.200.0434.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2387 - 10 de Dezembro de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 698/2016

Aprova o desdobramento do Lote 11 da Quadra 11, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0040301601 o desdobramento do Lote 11, Quadra 11, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-23.980 em 02 de setembro de 2016, de propriedade de **KO CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.591.170/0001-53.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/11-A – 5,0 metros de frente com a Rua Vasconcelos; 5,0 metros de fundo com o lote nº 10; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 13; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 11, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.28.100.1269.001.

Lote P/11-B – 5,0 metros de frente com a Rua Vasconcelos; 5,0 metros de fundo com o lote nº 10; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 11; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 09, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.2515.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 699/2016

Aprova o desdobramento do Lote 21 da Quadra 22, do Loteamento Vila Rica.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0040321601 o desdobramento do Lote 21, Quadra 22, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-50.132 em 09 de setembro de 2015, de propriedade de **KO CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.591.170/0001-53.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/21-A – 6,0 metros de frente com a Rua Antonio Lucio Peixoto; 6,0 metros de fundo com o lote nº 20; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 19; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 21, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.003.6493.001.

Lote P/21-B – 6,0 metros de frente com a Rua Antonio Lucio Peixoto; 6,0 metros de fundo com o lote nº 20; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 21; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 23, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 50.42.000.0408.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2387 - 10 de Dezembro de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 700/2016

Revoga o decreto 234 de 12-05-16 e aprova a unificação do Lote 05 da Quadra 03, do Loteamento Jardim Bela Vista.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto 234 de 12-05-16, de acordo o processo administrativo nº 0041591601 e aprova a unificação do lote nº 05, Quadra 03, permanecendo com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Bela Vista, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-17.709, em 31 de julho de 2002, de propriedade de **FABIO DA MOTA MENSCH**, inscrito no CPF sob o nº 004.702.185-33 e **ADRIANO JOSE DA MOTA MENSCH**, inscrito no CPF sob o nº 026.553.195-08.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 701/2016.

“Aprova desmembramento de Área Remanescente do Loteamento Jardim Bela Vista, neste Município de Barreiras/BA”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Área de Terra Remanescente do Loteamento Jardim Bela Vista, na cidade de Barreiras-BA, constituída de 300,00m² (trezentos metros quadrados), de propriedade de JOSÉ CARLOS BISPO ALVES, devidamente registrado no Cartório de Notas da Comarca de Barreiras-BA, e, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.00.006.7299.001.

Art. 2º – A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima, passará a ser a seguinte:

I – FRENTE: 10,00 metros, limitando-se à frente com o Sr. José Carlos Bispo Alves; FUNDO: 10,00 metros, limitando-se com o Sr. Gerson Mário Rosa da Silva; LADO DIREITO: 30,00 metros, limitando-se com o Sr. Adeir Gudrin; e LADO ESQUERDO: 30,00 metros, limitando-se com o Sr. Gerson Mário Rosa da Silva.

Parágrafo Único: Perfazendo uma área de 300,00m².

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2387 - 10 de Dezembro de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL-SME Nº 006/2016

O Secretário Municipal de Educação Franciney de Souza Sardeiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e por designação do Decreto nº 291/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até 14 de dezembro de 2016 o prazo de Análise e Classificação dos Requerimentos de Ampliação de Jornada de Trabalho e Reenquadramento Funcional dos Professores e Especialistas em Educação, destinados ao preenchimento de vagas reais do Quadro Efetivo da Rede Municipal de Ensino para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria SME-033/2016, publicada no Diário Oficial de 26 de novembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em Barreiras, 09 de Dezembro de 2016.

Franciney de Souza Sardeiro

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 291/2016

